

DECRETO MUNICIPAL Nº 113/2018 SÃO MARTINHO/RS, 19 DE NOVEMBRO DE 2018

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 10.200,00".**

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 2951 de 19 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:

02 – GABINETE DO PREFEITO

2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 1.300,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2012 – Manutenção da Secretaria da Agricultura	
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 500,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1043 – Adaptação, Ampliação e Melhorias na Escola Municipal de Educação Infantil	
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 500,00
2014 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 300,00
2060 – Manutenção da Educação – Salario Educação	
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

1058 – Capeamento asfáltico de vias públicas urbanas	
4420.93.00.00.00 – Indenizações e restituições	R\$ 800,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2028 – Manutenção da Secretaria de Saúde	
3390.30.00.00.00 – Material de consumo	R\$ 100,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSIS. SOCIAL

2.095 – AUXÍLIO/REFORMA HABITAÇÃO URBANA	
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 500,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO

1091 – Implantação, Melhoria, Jardinagem e Embelezamento Público

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo

R\$ 200,00

T O T A L**R\$ 10.200,00**

Art. 2º - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior servirão de recursos a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 – ASSESSORIA JURÍDICA

2007 – Manutenção da Assessoria Jurídica

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

R\$ 700,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2014 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3390.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção

R\$ 300,00

1043 – Adaptação, Ampliação e Melhorias na Escola Municipal de Educação Infantil Tia Mercedes

3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

R\$ 500,00

1102 – Equipamentos e Material permanente Salário Educação

4490.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente

R\$ 1.200,00

2060 – Manutenção da Educação – Salario Educação

3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

R\$ 3.800,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

2019 – Manutenção da Secretaria de Obras e Saneamento

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

R\$ 2.700,00

1058 – Capeamento Asfáltico de vias públicas urbanas

4490.51.00.00.00 – Obras e instalações

R\$ 800,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2028 – Manutenção da Secretaria de Saúde

3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica

R\$ 100,00

3190.13.00.00.00 – Obrigações patronais

R\$ 100,00

TOTAL GERAL**R\$ 10.200,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS
DEZENOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

Registre-se e Publique-se:

DIOGO SAMUEL RITTER

Secretário Municipal de Administração

MARINO KREWER

Prefeito Municipal